PROJETO DE LEI N.º 025/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público.

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, de 01 (um) Assistente Social (20 horas), visando assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1.867/2008.

Parágrafo Único – As atribuições dos cargos e requisitos para provimento, autorizados nos termos da presente Lei, são as que constam na Lei Municipal nº 1.868/2008 e alterações posteriores.

Art. 2º - Os contratos que tratam o artigo anterior serão regidos pelas Leis Municipais nº 1.867/2008 e 1.868/2008 e alterações posteriores.

Art. 3º - As contratações se darão por um período de 180 dias prorrogável por mais 180 dias, mediante termo aditivo.

Art. 4º - As contratações previstas no artigo 1.º da presente Lei serão efetuadas através da lista de aprovados do Processo Seletivo nº 006/2021, válido para o referido cargo.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068

Assinado de forma digital por VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068
Dados: 2023.07.12 16:27:44 -03'00'

VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 025/2023.

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de autorizar a Administração Pública Municipal a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público, para assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos de 01 (um) Assistente Social (20 horas), a fim de garantir que os serviços prestados não sofram prejuízo de continuidade, trazendo prejuízo aos munícipes que utilizam de nossa Rede de Ensino.

O papel do assistente social na escola é promover ações que contribuam para que a educação se torne uma prática de inclusão social, de emancipação dos jovens e de formação da cidadania.

Devido ao longo período de aulas remotas, algumas famílias se distanciaram da escola, sendo necessário acionar a busca ativa destes estudantes, evitando maiores prejuízos à aprendizagem.

Algumas relações encontram-se comprometidas, casos de abandono, violência e até mesmo abuso resultam da negligência familiar.

A escola deve estar sempre muito atenta a quaisquer indícios que possam ameaçar a integridade física e emocional das crianças/ adolescentes e saber tratar destes assuntos requer um profissional competente e habilitado como o assistente social.

Certo de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevo-me.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068

Assinado de forma digital por VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068
Dados: 2023.07.12 16:28:09 -03'00'

VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.

ATA DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2021
ASSISTENTE SOCIAL (20 HORAS)

Aos oito dias do mês de Julho de 2021, às 08h30min, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria N° 3.100/2021 de 24 de Junho de 2021, responsável pelo processo seletivo nº 006/2021, para o cargo de Assistente Social (20 horas). Após a Avaliação Curricular/Experiência e publicação do Resultado Preliminar foi aberto o prazo para eventuais recursos. Não havendo interesse de interposição de recurso, a Comissão decide Publicar a Homologação final, conforme segue:

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
1º	005	AMANDA LÚCIA BARBOSA	22,7
2º	001	JANETE LOURDES KOVALESKI	20
3º	003	MARISETE GENI RIBEIRO DE FREITAS	15,5
4º	004	ROSSANGILA SEVERO CARDOSO	13,5
5º	002	DELISE DALLA COSTA	06
6º	006	DÁRQUILA ANDREOLA	05

_____

Bruna Aparecida Betencourt – Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.100/2021

_____

Scarlett de Oliveira – Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.100/2021

_____

Fabrício Roberto Martins – Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.100/2021

Homologo o presente processo seletivo, de acordo com a decisão da Comissão executiva, nesta data.

_____

Vladimir Luiz Farina – Prefeito Municipal

Barão de Cotegipe, 08 de Julho de 2021.

PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE COTEGIPE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 021/2023
DESPESAS COM PROJETO DE LEI Nº 025/2023

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Despesas com a contratação de um Assistente Social, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº1.867/2008 conforme valores abaixo:

	Carga Horária	Valor do Cargo	Quantidade de Contratos	Valor por Mês
Assistente Social	20	3.489,61	1	3.489,61
Sub-Total				**3.489,61**
Encargos Sociais (INSS) 21,3438%				744,82
Total				**4.234,43**

Dotações Orçamentárias Iniciais para Pagamento de Pessoal-Poder Executivo	13.245.000,00
Créditos Suplementares	904.000,00
Reduções Orçamentárias	800.000,00
Dotação Atualizada	13.349.000,00
Despesas com pagamento de pessoal até 12/07/2023	5.918.621,51
Saldo em 12/07/2023	**7.430.378,49**
Estimativa das despesas com pessoal de 07/2023 a 12/2023	7.199.547,00
Saldo das Dotações Orçamentárias com os valores do Impacto	230.831,49
Estimativa do Impacto Acima	27.523,76
Estimativa do Impacto nº 20/2023	27.523,76
Saldo da dotação de Pessoal e Encargos	175.783,97

OBSERVAÇÕES:

- 1º - Os cálculos foram realizados com base em 12/07/2023.

Portanto, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender as despesas com a criação do cargo acima, dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Barão de Cotegipe-RS, 12 de julho de 2023.

MAURICIO MENEGHEL:51260980049
Assinado de forma digital por MAURICIO MENEGHEL:51260980049
Dados: 2023.07.12 16:29:07 -03'00'

Maurício Meneghel
Contador

D E C L A R A Ç Ã O

DO ORDENADOR DA DESPESA

Vladimir Luiz Farina, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, datado de 12 de julho de 2023, DECLARO que o Impacto Financeiro do Projeto de Lei nº 025/2023 tem adequação na Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Plano Plurianual de Investimentos-PPA, referente ao exercício econômico e financeiro de 2023 e exercícios seguintes.

Barão de Cotegipe-RS, 12 de julho de 2023.

VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068

Assinado de forma digital por VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068
Dados: 2023.07.12 16:28:36 -03'00'

Vladimir Luiz Farina
Prefeita Municipal